



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.137, DE 26 DE MAIO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0109.2006 – Manutenção do Auxílio Refeição

3.3.90.4600000000 – Auxílio Alimentação – 12 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica – 5 R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 26 / 05 / 2006